



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 118 | 2022 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 27 | MAIO | 2022



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2022, de 27 de maio de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR SEVERINO DANTASFERNANDES.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

DECRETA:

**Art. 1º - LUTO OFICIAL**, no Município de Cajazeiras-PB, em virtude do falecimento do ex-vereador Severino Dantas Fernandes.

**Parágrafo Único:** O período enlutado é de três dias, em reconhecimento e em homenagem aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal se Cajazeiras, Estado sa Paraíba, em 27 se Maio de 2022.

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

